



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

### PROJETO: Bi.On, um App Inteligente para Enquadramento Terapêutico

#### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS EM PROJETO DE INOVAÇÃO – DIVERSOS CARGOS

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para o preenchimento de vagas de pesquisadores e desenvolvedores destinadas ao projeto Bi.On: Sistema Inteligente de Suporte à Decisão Clínica para o Enquadramento Terapêutico em Imunobiológicos. O projeto visa ao desenvolvimento de um aplicativo inteligente para suporte à decisão clínica, voltado ao enquadramento de terapias de alta complexidade. A equipe atuará na construção de uma arquitetura modular que utilizará agentes de Inteligência Artificial (IA) para gerar sugestões fundamentadas em motores de cálculo para escores de médicos. Para participar desta seleção, o candidato deve possuir vínculo ativo como aluno (graduação ou pós-graduação) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de bolsistas de pesquisa e desenvolvimento para o projeto Bi.On. Serão visados perfis voltados para o desenvolvimento de aplicativos e soluções de Inteligência Artificial (IA).



- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

## 2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 06 (seis) vagas, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A(s) vaga(s) serão distribuída(s) da seguinte maneira:

- 2.2. As vagas ofertadas aos bolsistas (mais cadastro de reserva), consideram indivíduos com experiência em desenvolvimento de um aplicativo móvel com Inteligência Artificial. O trabalho é presencial ou híbrido.

**2.2.1. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** Aluno de Pós-Graduação – Eng. de Software - Fullstack – Sênior

**2.2.2. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 02:** Aluno de Graduação ou Pós-Graduação – Eng. de Software - Front-End – Pleno

**2.2.3. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 03:** Aluno de Pós-Graduação – Cientista de Dados – Pleno

**2.2.4. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 04:** Aluno de Graduação – Eng. de Software - Back-End – Júnior

**2.2.5. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 05:** Aluno de Graduação – Eng. de Software - Front-End – Júnior



**2.2.6. 1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 06:** Aluno de Graduação – Designer – Júnior

**2.3.** O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES**

**3.1.** Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

**3.1.1.** Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

**3.2.** As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

### **4. DA VEDAÇÃO**

**4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

**4.1.1.** A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

**4.1.2.** A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

**4.1.3.** A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

**4.1.4.** A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



- 4.1.5.** A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **06 a 13 de maio de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o



preenchimento do formulário  
<https://forms.gle/9ECKjMRzXiDeT84LA>.

- 5.2. A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **15 de maio de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.



- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e análise curricular; e (2) Entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nesta etapa apenas os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4.** A Etapa de análise de currículo será eliminatória. Serão classificados até o limite de dez (10) candidatos por perfil com maior pontuação de experiência profissional nos requisitos técnicos para a vaga, de acordo com os seguintes critérios:
- 6.4.1.** 10 (dez) pontos para cada 3 meses de experiência profissional comprovada para cada projeto com as tecnologias descritas no Conhecimentos necessários para o perfil da vaga do inscrito, conforme Anexo I; e
- 6.4.2.** 5 (cinco) pontos para cada 3 meses de experiência profissional comprovada por cada projeto de desenvolvimento web em outras tecnologias.
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no Anexo I deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.



- 6.7. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.8. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista. Caso o quantitativo de inscrições seja superior a 30, haverá uma nova etapa e o processo seletivo será realizado em três etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.9. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.10. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuem as inscrições homologadas será **15 de Maio de 2026.**
- 6.11. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.12. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

## 7. DO RESULTADO FINAL



**7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

**7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

**7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **22 maio de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar [andre.fonseca@imd.ufrn.br](mailto:andre.fonseca@imd.ufrn.br).

**Natal/RN, 06 de Abril de 2026**

**André Luís Fonseca Faustino**

*Matrícula SIAPE nº 1458979*

*Professor Assistente - IMD*



## ANEXO I

Eng. de Software - Fullstack (Sênior)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Aluno da UFRN
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	10h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 3.600,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial/Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	6 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento ou concluída (demonstrar experiência de mercado). Mestrado ou Doutorado em andamento.
<b>Requisitos básicos</b>	Estar regularmente matriculado na UFRN. Possuir sólida experiência em liderança técnica de projetos, arquitetura de sistemas mobile e gerenciamento de infraestrutura em nuvem.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Domínio da stack React Native, Python/FastAPI e MongoDB para desenvolvimento mobile, proficiência em infraestrutura AWS e deploy de aplicações, além de conhecimento avançado em arquitetura modular baseada em APIs e metodologias ágeis



	de desenvolvimento.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Desenvolver e co-supervisionar a equipe durante o desenvolvimento, liderando a construção da infraestrutura de processamento de dados e garantindo a escalabilidade das APIs e a segurança dos dados.
<b>Documentos exigidos</b>	Portfólio, currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula.



## ANEXO I

Eng. de Software - Front-End (Pleno)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Aluno da UFRN
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	15h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 3.600,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial/Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	6 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento ou concluída (demonstrar experiência de mercado). Mestrado ou Doutorado em andamento.
<b>Requisitos básicos</b>	Estar regularmente matriculado na UFRN. Possuir experiência sólida no desenvolvimento de interfaces complexas para aplicações mobile. Demonstrar maturidade técnica para supervisionar desenvolvedores juniores, coordenando revisões de código, garantindo a fidelidade aos protótipos de design e a aplicação de boas práticas de usabilidade e performance no ecossistema React.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Domínio avançado de HTML, CSS e JavaScript, com proficiência em React e React Native para soluções móveis, além de experiência em fluxos de autenticação,



	consumo de APIs REST e aplicação de metodologias de pesquisa em tecnologia.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Desenvolver a interface da aplicação mobile e integrá-la às APIs de backend, implementando módulos de visualização de dados e garantindo a exibição clara de recomendações geradas pela IA sob os princípios de segurança e usabilidade do projeto.
<b>Documentos exigidos</b>	Portfólio, currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula.



## ANEXO I

Eng. de Software - Back-End (Júnior)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Aluno da UFRN
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 2.400,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial/Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	6 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em cursos relacionados as áreas TI
<b>Requisitos básicos</b>	Estar regularmente matriculado em curso na UFRN. Possuir experiência em desenvolvimento de aplicações mobile e disponibilidade para atuação presencial ou híbrida em suporte à equipe de desenvolvimento. Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Domínio da linguagem Python e experiência com frameworks de desenvolvimento de APIs (Flask ou FastAPI), além de conhecimentos em



	bancos de dados (NoSQL/MongoDB), manipulação de arquivos JSON e princípios básicos de arquitetura REST.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Desenvolver e manter serviços de back-end para processamento de dados, auxiliando na implementação de motores de cálculo para escores técnicos e garantindo a integração eficiente das regras de negócio com as APIs do sistema.
<b>Documentos exigidos</b>	Portfólio, currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula.



## ANEXO I

Eng. de Software - Front-End (Júnior)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Aluno da UFRN
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 2.400,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial/Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	6 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em cursos relacionados as áreas TI
<b>Requisitos básicos</b>	Estar regularmente matriculado em curso na UFRN. Possuir experiência em desenvolvimento de aplicações mobile e disponibilidade para atuação presencial ou híbrida em suporte à equipe de desenvolvimento. Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Domínio de HTML, CSS e JavaScript, experiência prática com React ou React Native, além de familiaridade com a ferramenta Figma para tradução de



	protótipos em código funcional e responsivo.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Desenvolver componentes de interface da aplicação mobile, realizando a codificação de telas e fluxos de navegação a partir dos protótipos de design, garantindo a fidelidade visual e a usabilidade dos módulos de triagem.
<b>Documentos exigidos</b>	Portfólio, currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula.



## ANEXO I

Cientista de Dados (Pleno)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Aluno da UFRN
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 3.600,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial/Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	6 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento ou concluída (demonstrar experiência de mercado). Mestrado ou Doutorado em andamento.
<b>Requisitos básicos</b>	Estar regularmente matriculado na UFRN. Possuir experiência em análise de dados e maturidade técnica para o desenvolvimento de arquiteturas de IA baseadas em agentes e recuperação de informações.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Domínio de Python e bibliotecas de análise (Pandas, Matplotlib), proficiência em frameworks de orquestração de agentes (LangChain e LangGraph) e experiência prática com técnicas de RAG (Retrieval-Augmented Generation) e



	protocolos de integração como MCP.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Desenvolver o motor de inteligência do sistema, implementando agentes de IA capazes de realizar triagens técnicas e fornecer recomendações justificadas, garantindo a precisão no processamento de diretrizes científicas e a interpretabilidade dos modelos gerados.
<b>Documentos exigidos</b>	Portfólio, currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula.



## ANEXO I

Designer (Junior)	
<b>Tipo de bolsa</b>	Aluno da UFRN
<b>Número de vagas</b>	1 vaga
<b>Cadastro de reserva</b>	Sim
<b>Carga horária semanal</b>	20h
<b>Vaga exclusiva para pessoas da UFRN</b>	Sim
<b>Remuneração mensal</b>	R\$ 1.200,00
<b>Turno de trabalho</b>	Flexível
<b>Modalidade de trabalho</b>	Presencial/Híbrido
<b>Duração da bolsa</b>	6 meses (prorrogável)
<b>Formação necessária</b>	Graduação em andamento em cursos relacionados as áreas de Design, TI ou correlatas
<b>Requisitos básicos</b>	Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRN, possuindo perfil criativo, atenção a detalhes de interface e disponibilidade para atuação presencial ou híbrida.
<b>Conhecimentos necessários</b>	Domínio da ferramenta Figma para criação de protótipos de alta fidelidade, conhecimentos em design de interfaces (UI) e experiência do usuário (UX), além de competência técnica para criação de identidades visuais e definição de escopo



	visual em aplicações mobile.
<b>Principais atividades a serem executadas</b>	Projetar a interface visual do aplicativo móvel e definir a identidade visual do projeto, transformando requisitos técnicos em telas intuitivas no Figma e garantindo que o fluxo de navegação seja eficiente para o usuário final.
<b>Documentos exigidos</b>	Portfólio, currículo, histórico escolar e comprovante de matrícula.



## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
De 06/05/2026 até 13/05/2026	-	Início das inscrições	Via formulário <a href="https://forms.gle/9ECKjMRzXiDeT84LA">https://forms.gle/9ECKjMRzXiDeT84LA</a>
15/05/2026	Publicação das inscrições homologadas e candidatos classificados até às 18h	Homologações das inscrições e Análise de currículo	Envio de e-mail e publicação no portal <a href="https://imd.ufrn.br/portal/editais">https://imd.ufrn.br/portal/editais</a>
18/05/2026 (Data provável)	A definir na homologação das inscrições	Entrevista	Através de videochamada (Link a ser enviado por e-mail)
22/05/2026	Até às 18h	Resultado Final	Envio de e-mail e publicação no portal <a href="https://imd.ufrn.br/portal/editais">https://imd.ufrn.br/portal/editais</a>



### **Ficou com alguma dúvida?**

*Entre em contato através do e-mail [andre.fonseca@imd.ufrn.br](mailto:andre.fonseca@imd.ufrn.br)*

**Siga o IMD nas redes sociais para  
ficar por dentro de todos os editais:**

